



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.541 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SUCATAS PARA ENTIDADE BENEFICENTES EFILANTROPICAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal a fazer a doação de material de sucata a entidades beneficentes e filantrópicas deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se por material de sucata, aquele constituído de peças inaproveitáveis, de qualquer forma, pelo poder público municipal.

Art. 2º - Os materiais de sucata compõem-se de:

- I – Peças de Informática;
- II – Peças de Móveis e Utensílios;
- III – Sobras de Material de Construção (telha, tijolos, Portas, janela, etc...;
- IV – Equipamentos e Máquinas Obsoleto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2009.

Luiz Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal